

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 49/2021.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 27, de 14 de dezembro de 2020, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

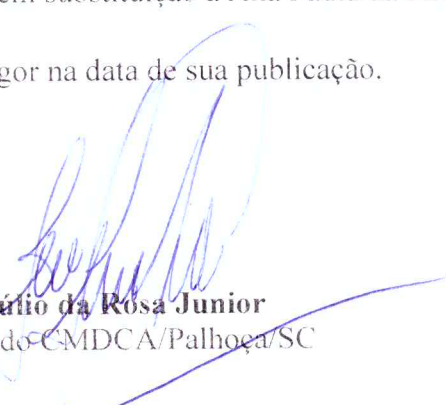
CONSIDERANDO o Memorando nº 44.792/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)-substituição de representante no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Palhoça/SC.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova e homologa a substituição de representante da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a Sra. Priscila da Cruz, em substituição à Ana Paula da Rosa Zacchi.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 13 de dezembro de 2021.



João Júlio da Rosa Junior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC